



Câmara Municipal de Niterói

Comissão Permanente de Saúde e Bem-Estar Social – CSBES

Projeto de Lei nº 52/2023

Parecer CSBES nº /2024

Autoria: Vereador Dado

Relator: Vereador Paulo Eduardo Gomes

Ementa: “institui o ‘programa canoagem para mulheres em tratamento contra o câncer de mama’ e afins com a fomentação pelo poder público e captação de parcerias para a implantação do projeto esportivo e dá outras providências.”

RELATÓRIO:

Trata-se do projeto de lei nº 52/2023, de autoria do vereador Dado, que institui o “programa canoagem para mulheres em tratamento contra o câncer de mama” e afins com a fomentação pelo poder público e captação de parcerias para a implantação do projeto esportivo e dá outras providências.

O projeto de lei tem como objetivo conscientizar a população acerca da importância do esporte de canoagem para o tratamento contra o câncer de mama e outras doenças, estimular a prática de esportes e a qualidade de vida urbana das mulheres acometidas com a doença, fomentando a noção de responsabilidade solidária entre o Poder Público Municipal e a coletividade no que toca à conservação de tais áreas e incentivar o uso do PROGRAMA CANOAGEM PARA AS MULHERES EM REABILITAÇÃO CONTRA O CÂNCER DE MAMA e acometidas de outros tipos de neoplasia, como locais de práticas do esporte de canoagem, como coadjuvante no tratamento da doença, bem como o lazer, convivência social e realização de eventos, observada, neste último caso, a legislação específica.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer favorável. Após, o projeto foi encaminhado à esta Comissão Permanente de Saúde e Bem-Estar Social, com o objetivo de proferir o presente parecer.

VOTO DO RELATOR

Como supramencionado, o presente projeto de lei dispõe sobre a instituição do “programa canoagem para mulheres em tratamento contra o câncer de mama” e afins com a fomentação pelo poder público e captação de parcerias para a implantação do referido projeto esportivo.



Câmara Municipal de Niterói

Comissão Permanente de Saúde e Bem-Estar Social – CSBES

A Comissão Permanente de Saúde e Bem-Estar Social, na figura de seu presidente, parabeniza a iniciativa do vereador, uma vez que, é sabido que a prática esportiva é importante aliada no processo terapêutico de diversas doenças, promovendo a integração social e a melhora da qualidade de vida de pacientes em tratamento. Por isso, desde o ponto de vista da saúde e do bem-estar social, matérias que competem a esta Comissão, não há nada a opor.

Por atender aos fins a que se destina e cumprir os requisitos legais, deve ser concedido parecer favorável à proposta legislativa.

CONCLUSÃO:

A Comissão Permanente de Saúde e Bem-Estar Social, em reunião realizada, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao projeto de lei em epígrafe, nos termos do Art. 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Niterói, opinando pela continuidade do trâmite legislativo nas devidas comissões.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2024.


Paulo Eduardo Gomes
Presidente/Relator

Paulo Velasco
Vice-Presidente

Renato Cariello
Membro

Anderson Pipico
Membro

Rodrigo Farah
Membro